



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.205, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contadoria da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O: 05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE E: 05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
28.843.0070.0.501 – PRECATORIOS JUDICIAIS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	Ficha Nova	R\$ 110.000,00	*****
3.6.90.91- Judiciais	0001	*****	R\$ 110.000,00

28.843.0070.0.502 – AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO/INSS


DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	Ficha Nova	R\$ 250.000,00	*****
3.2.90.21 – Juros s/ dívida p/ contrato	0002	*****	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 09 de abril de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração